

CONSELHO DA UNIDADE - ICSA

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE CATEGORIA - DISCENTE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INDICADA PELO COLEGIADO DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 67 e em conformidade com as alíneas “e” e “g” do Artigo 72 do Regimento Geral da UFRRJ convoca todos os DISCENTES lotados no ICSA para eleição de representantes titulares e suplentes junto ao CONSUNI-ICSA nos termos que seguem:

1. DOS CANDIDATOS – Podem candidatar-se para REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES os discentes com matrículas ativas em qualquer curso lotado no ICSA, a saber: Cursos de Graduação - Administração presencial, Administração EAD, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Hotelaria e ou Serviço Social; e Cursos de Pós Graduação - Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia (PPGE), Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas e Mestrado em Economia Regional e Desenvolvimento.

2. DAS VAGAS – Estão disponíveis cinco vagas para REPRESENTANTES DISCENTES TITULARES e cinco vagas para REPRESENTANTES DISCENTES SUPLENTES.

3. DOS ELEITORES – Participam da escolha dos representantes discentes titulares e suplentes todos os alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação e/ou pós graduação do ICSA (matrícula ativa no presente semestre letivo).

4. DA CONDUÇÃO DO (PROCESSO ELEITORAL) – A consulta pública será coordenada por uma Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral a partir deste edital. A Comissão foi indicada pelo Colegiado CONSUNI em Reunião Ordinária do Colegiado ocorrida em dezembro de 2020 e designada pela Portaria n°. 1031/ 2021 - ICSA/UFRRJ de 15 de março de 2021. A Comissão designada é composta pelos seguintes membros **Docentes: GUSTAVO LOPES OLIVARES (Presidente), BIANCCA SCARPELINE DE CASTRO; RODRIGO AMADO DOS SANTOS;** o Técnico-administrativo **WANDERSON CESAR DOS SANTOS** e a representante discente **LUIZA NATÁLIA RODRIGUES BELINGER.**

4.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) homologar as inscrições dos candidatos;
- b) coordenar e supervisionar todo o processo de consulta, inclusive lançando a votação no Sistema Integrado da UFRRJ (SIGEleição);
- c) divulgar o processo eleitoral para a comunidade acadêmica;
- d) decidir, em primeira instância, sobre as reclamações e impugnações, relativas à execução do processo de consulta;
- e) atuar como junta apuradora;
- f) divulgar os resultados da consulta;
- g) resolver os casos omissos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a ocupação do cargo de REPRESENTANTE DISCENTE TITULAR E SUPLENTE no âmbito do CONSUNI serão efetuadas através do e-mail **secretariaicsa@gmail.com**,



endereçado para a Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, nos prazos apontados no item 7 do presente Edital;

5.2. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

5.3. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever individualmente para representante discente, sem a necessidade de estabelecer o interesse pela vaga titular ou suplente. Os inscritos serão numerados de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

5.4. As inscrições deverão conter o nome completo do candidato, seu número de matrícula, a indicação do curso de graduação ou do curso de pós graduação que está cursando e uma imagem de seu rosto. A imagem de seu rosto deve ser enviada no ato da inscrição em um arquivo .PNG, com aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura;

5.5. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital;

5.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, em um prazo de 48 horas, considerando dias úteis;

5.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista das inscrições deferidas, através do e-mail **secretariaicsa@gmail.com**. A Comissão Eleitoral deve proferir julgamento em 48 (quarenta e oito) horas, acolhendo ou indeferindo o pedido de impugnação, respeitando o descanso de fim de semana ou feriado, se houver.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS REPRESENTANTES DISCENTES NO CONSUNI

6.1. Representar os discentes de cursos de graduação e de pós graduação no CONSUNI-ICSA no que compete as atribuições previstas no artigo 71 do regimento geral da UFRRJ (Deliberação nº 15 de 23 de março de 2012).

7. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

7.1. Eventos e Datas

- 1- Apreciação e homologação desse Edital na Reunião de Colegiado de 08 de abril de 2021;
- 2- Período de inscrição dos representantes discentes: entre 12 e 23 de abril de 2021.
- 3- Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: 28 de abril de 2021.
- 4- Votação: de 03 a 05 de maio de 2021.
- 5- Apuração e divulgação dos resultados: 07 de maio de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: o presente cronograma pode ser alterado conforme decisão da comissão eleitoral, sendo qualquer alteração amplamente divulgada para a comunidade acadêmica.

8. DAS VOTAÇÕES

8.1. A votação será realizada no âmbito do Sistema de Gestão Integrada da UFRRJ – no sistema SIGELEIÇÃO - de acordo com os prazos apontados no item 7 desse edital, de maneira online;

8.2. Serão contados cinco votos para cada discente votante que esteja com a matrícula ativa.



Em outras palavras, cada eleitor poderá selecionar até cinco candidatos para as vagas de REPRESENTANTES DISCENTES no CONSUNI-ICSA;

8.3. A consulta será realizada por meio de voto online através de seu login e senha pessoal no sistema SIGELEIÇÃO;

8.4. A votação será realizada por meio de enquete eletrônica, no sistema SIGELEIÇÃO, com cada um(a) dos(as) candidatos(as) deferidos (as) como opções válidas, incluindo as opções voto nulo e branco;

8.5. A Comissão eleitoral será responsável pela apuração dos votos eletrônicos.

PARAGRAFO ÚNICO: Os votos são sigilosos, sendo divulgado apenas o resultado das escolhas da comunidade discente.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração dos votos será realizada após o final da votação online, sendo o resultado divulgado de acordo com o cronograma constante no item 7;

9.2. O cálculo do resultado final das eleições para REPRESENTANTE DISCENTE TITULAR E SUPLENTE do CONSUNI-ICSA será baseado no Total Absoluto de Votos. Nesse caso, os 10 (dez) candidatos com mais votos absolutos ocupam as cinco primeiras vagas de representantes discentes titulares e as cinco vagas de representantes suplentes.

9.3. Após a divulgação dos resultados da consulta eleitoral online os indicados terão seus nomes validados no âmbito do colegiado do CONSUNI-ICSA.

9.4. A Comissão eleitoral deverá conferir o número de votos com o número de votantes constante na lista do SIGELEIÇÃO.

9.5. Em caso de empate, a comissão eleitoral deverá escolher o candidato com maior idade, sendo tal decisão informada para a comunidade acadêmica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

10.2. É vedado a qualquer membro da Comissão Eleitoral promover campanha durante o processo eleitoral de modo a garantir a lisura do processo e os princípios éticos da administração pública;

10.3. Dos resultados alcançados, cabe recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, considerando dias úteis.

Seropédica, 08 de abril de 2021.